

Termos de Referência da Comissão de Governança

1. Propósito

O objetivo da comissão, no quadro de uma governação interdependente com a Habitat International, é garantir que o Conselho Nacional de Administração (NDC) da Habitat for Humanity X (HFHX) possa governar a instituição de forma eficaz, assumindo as seguintes responsabilidades: (i) coordenar o processo de recrutamento e seleção de administradores no âmbito de uma estratégia de sucessão; (ii) promover os processos de indução e formação de conselheiros; (iii) cumprir a avaliação de desempenho da CDN e dos seus membros e (iv) promover o quadro regulamentar necessário (políticas, estatutos, regulamentos, etc.) para a governação institucional.

2. Membros e composição

A Comissão de Governança será um órgão permanente do CDN. O presidente da comissão deverá ser um membro da CDN que preferencialmente tenha alguma experiência na área da governação. O presidente do CDN proporá o presidente da comissão e os seus membros, e o CDN os ratificará. Aos membros da CDN que a compõem poderão juntar-se outros que a CDN determine tendo em conta, entre outros, antigos membros da CDN. Estas nomeações terão a duração de um ano, podendo ser prorrogadas por mais um ano, mediante acordo do CDN.

Além disso, o DN será membro ex officio. Quando se considere necessário, serão convidados os responsáveis pela área jurídica e/ou pela área de recursos humanos e/ou o responsável pela auditoria interna, e/ou representante da OA, conforme necessário, após coordenação com o DN.

3. Responsabilidades

Salvo determinação em contrário do CDN, a Comissão de Governança deverá submeter as suas propostas e/ou recomendações ao CDN para serem avaliadas e eventualmente aprovadas.

Principais responsabilidades:

- i. **Recrutamento e seleção.** A comissão garantirá que:
 - a. El CDN cuente con el número de consejeros requeridos por los estatutos.
 - b. Avaliará os perfis dos atuais membros do CDN e o seu alinhamento com a missão, visão, valores e princípios da organização, bem como com o Plano Estratégico Institucional (PEI), para garantir que as competências e a diversidade exigidas estão disponíveis.
 - c. Os candidatos a conselheiros passarão por um processo de avaliação de suas competências e carreira, considerando que estas estão alinhadas com o que o PEI exige do corpo diretivo.
 - d. Os conselheiros nomeados:

Conheçam e estejam de acordo com os requisitos de assistência e participação nas reuniões do CDN.

 - Cumpram com os estatutos e outras disposições legais, especificamente as políticas de ética e salvaguarda de HFH.

- ii. **Treinamento e indução.** A Comissão garantirá que os diretores estejam cientes de:
 - a. A missão, visão, objetivos estratégicos, metas, programas e serviços da HPHx e HFHI.
 - b. As demonstrações orçamentais e financeiras do ON;
 - c. Os papéis, direitos e responsabilidades dos Conselheiros, Assembleia, Comissões, Direccção Nacional e funcionários.

- d. Para isso, desenvolverá um plano de posse de novos diretores, bem como materiais de atualização e homologação de conhecimento para diretores ativos. Com o apoio do DN, promoverá o desenvolvimento de workshops de formação sobre governação, onde poderão ser atualizadas as melhores práticas e partilhadas experiências com outros escritórios nacionais da rede HFHI. A comissão contará com a colaboração ativa e os recursos da OA tanto nos processos de indução como de formação.
-
- iii. **Avaliação de desempenho do CDN.** Este é um processo organizado através do qual o conselho analisa regularmente, individual e colectivamente, o seu desempenho, a fim de manter o funcionamento ideal do NDC. Para tal, a OA disponibilizará a metodologia e uma ferramenta de avaliação, que permitirá o acompanhamento periódico do desempenho da CDN e das comissões permanentes.
-
- iv. **Desenvolvimento do quadro regulamentar para a governação institucional.**

A Comissão promoverá políticas institucionais, como o Código de Ética e Salvaguarda Institucional, de acordo com as políticas da HFHI e monitorizará periodicamente a sua implementação e avaliará a sua eficácia.

A comissão deve garantir que estas políticas sejam formalmente aceites por cada membro do NDC e pela assembleia.

Adicionalmente, a comissão da Governança garantirá que, caso não existam, sejam criadas as seguintes políticas:

Funções e responsabilidades da Diretoria Nacional.

 - a. Deveres e responsabilidades dos Diretores e Funcionários.
 - b. Conflito de interesses.
 - c. Nomeação, seleção e destituição de diretores.

d. Planos de sucessão para diretores e Diretor Nacional.

4. Reuniões e relatórios

Recomenda-se que a Comissão de Governança estabeleça um mínimo de seis reuniões anuais. As agendas das reuniões serão preparadas e fornecidas aos membros com antecedência, juntamente com quaisquer materiais informativos apropriados. Será lavrada ata da reunião e estará acessível digitalmente a quem interessar. O seu presidente reportará ao CDN de acordo com a sua agenda.

5. Recursos

A Comissão de Governança poderá contratar, com autorização prévia do CDN, consultores jurídicos, financeiros, contabilísticos ou outros para apoiá-la no cumprimento das suas responsabilidades. Se necessário, a Comissão poderá solicitar a participação de um dirigente ou funcionário da organização, ou do advogado externo ou auditor independente, para participar numa reunião como convidado, mediante acordo prévio com o DN. A Comissão pode criar comissões para os trabalhos específicos que considera, que devem reportar ao presidente da comissão.